



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.204/2001

De 17 de dezembro de 2001.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PATOENSE AO PROFESSOR MARTINHO DANIEL
GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Patoense
ao PROFESSOR MARTINHO DANIEL GOMES, pelos relevantes serviços prestados à
nossa cidade de Patos-PB.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será
concretizada em data a ser fixada, após entendimento junto ao agraciado e sua entrega terá
caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,
Estado da Paraíba, 17 de dezembro de 2001.


DIVALDO MEDEIROS WANDERLEY
Prefeito Constitucional